

PORTARIA

Nº 1639/2021

“Dispõe sobre a revogação da Portaria
nº 449/2012”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

CONSIDERANDO Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2204811-24.2019.8.26.0000 a qual foi julgada totalmente procedente, e sem modulação de efeitos, declarando Inconstitucional inciso VII do artigo 15, bem como os Artigos 50,51,52 e 53, todos da Lei Complementar nº 146, de 1º de novembro de 2011, do Município de São Sebastião, expurgando do ordenamento Jurídico do Município de São Sebastião a figura da readmissão;

CONSIDERANDO a Ação de Improbidade Administrativa nº 100863-94.2018.8.26.0587 que trata de situação em que servidores exoneraram-se a pedido no ano de 2006 dos cargos públicos efetivos, mas foram readmitidos aos cargos públicos efetivos que ocupavam por intermédio da previsão da Lei Complementar do Município nº 146/2011 que previa o instituto da readmissão;

CONSIDERANDO a apuração do Ministério Público Estadual nº MP: 43.0677.00001096/2020-6, que investiga irregularidades administrativas e nulidades de atos administrativos;

RESOLVE

Artigo 1º- REVOGAR a Portaria nº 449/2012 datada em 29 de junho de 2012 que readmitiu o servidor **MARCELO LUIS DE OLIVEIRA**, Inspetor Fiscal de Rendas, matrícula 4922-0.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 08 de setembro de 2021.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito